



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

terça-feira, 2 de agosto de 2022

Ano X - Edição nº 01201 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 061/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - NOMEIA A COORDENADORA DE PROGRAMAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO - BA.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022 - APROVA O LOTEAMENTO “BAIRRO BELA VISTA” NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 062/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 - NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto

**Estado da Bahia****PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)**DECRETO N° 061/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Nomeia a Coordenadora de Programas Federais, Estaduais e Municipais do Município de Mulungu do Morro - BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, consoante Inciso XI do Art. 66. Resolve:

**Art. 1º** - Nomear, para provimento do cargo de Coordenadora de Programas Federais, Estaduais e Municipais, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social, símbolo CC-12, a Sra. **PATRÍCIA DOS ANJOS SANTOS**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Edimário José Boaventura  
=Prefeito Municipal=

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto

**Estado da Bahia****PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)

## DECRETO MUNICIPAL N° 060/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Aprova o Loteamento “BAIRRO BELA VISTA” na Sede do Município de Mulungu do Morro - Bahia e dá outras providências.

**Edimário José Boaventura, Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Federal nº. 6.766 de 19/12/79 e suas alterações, leis e demais normas e decretos municipais reguladores da matéria, no que aplicar.

**Art. 1º** - Fica aprovado o Loteamento Urbano denominado “BAIRRO BELA VISTA”, localizado entre a Sede do Município de Mulungu do Morro – Bahia (Via 13 de Junho) e o Distrito de Canudos, de propriedade do Senhor Fábio Rocha de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 027.467.395-93, residente e domiciliado na Praça Bertoldo Souza Santos, 143, nesta cidade de Mulungu do Morro – Bahia, contendo a área total de **89.403,21 m<sup>2</sup>** (oitenta e nove mil, quatrocentos e três metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados), assim distribuído:

### TABELAS DE ÁREAS

Quadro Resumo I – Parcelamento da área

LOTEAMENTO BAIRRO BELA VISTA			
Descrição	Área	Perímetro	Porcentagem
Área Remanescente 1	7.613,29 m <sup>2</sup>	430,90 m	8,52 %
Área Remanescente 2	3.758,86 m <sup>2</sup>	314,35 m	4,2 %
Área Remanescente 3	773,11 m <sup>2</sup>	128,44 m	0,86 %
Área Creche destinada ao Município	2.761,95 m <sup>2</sup>	218,04 m	3,09 %
Quadras (269)	54.927,28 m <sup>2</sup>		61,44 %
Sistema Viário	19.568,72 m <sup>2</sup>		21,89 %
Área Loteada	89.403,21 m <sup>2</sup>	1.305,82	100,00 %

Quadro Resumo II – Área destinada aos lotes

LOTEAMENTO BAIRRO BELA VISTA		
Quadra	Área	Qde Lotes
A	9.579,28 m <sup>2</sup>	43
B	4.000,00 m <sup>2</sup>	20
C	3.922,98 m <sup>2</sup>	18
D	4.000,00 m <sup>2</sup>	20
E	4.084,84 m <sup>2</sup>	21
F	4.000,00 m <sup>2</sup>	20
G	4.693,49 m <sup>2</sup>	23

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



H	4.000,00 m <sup>2</sup>	20
I	3.720,13 m <sup>2</sup>	19
J	4.000,00 m <sup>2</sup>	20
K	2.457,95 m <sup>2</sup>	13
L	2.890,60 m <sup>2</sup>	15
M	1.209,67 m <sup>2</sup>	07
N	2.368,34 m <sup>2</sup>	10
<b>Total</b>	<b>54.927,28 m<sup>2</sup></b>	<b>269</b>

**Parágrafo Único** – Por força do presente Decreto, o proprietário do Loteamento ora regularizado deve doar, formalmente, ao Município de Mulungu do Morro - Bahia as áreas destinadas ao Município especificadas no **Quadro Resumo I – Parcelamento da Área**, deste artigo, de acordo com o Termo de Doação e Compromisso por ele assinado, ficando obrigado a formalização de tal doação, caso se faça necessário.

**Art. 2º** - É parte indissociável do presente Decreto cópia integral do Projeto do Loteamento Urbanístico, memorial descritivos, mapas e documentos constitutivos.

**Parágrafo Único.** Deverá o Loteador efetuar a execução do Loteamento, conforme a Legislação Municipal e Federal vigentes, e especialmente:

- I – Não efetuar alteração do Projeto sem o expresso consentimento do Município;
- II – Executar todas as obras previstas no Projeto de Loteamento;

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os atos necessários, formalizar parcerias com o loteador na execução do Projeto inclusive na infraestrutura e sinalização das vias públicas.

**Art. 4º** - A área loteada destina-se a zona residencial e comercial, devendo ser observadas as restrições do Poder Público Municipal quanto às edificações.

**Art. 5º** - A aprovação do presente loteamento fica condicionada ao efetivo cumprimento por parte do Empreendedor de todos os requisitos e exigências da Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina na Esfera Federal o Parcelamento de Solo, bem como das leis e demais normas e decretos municipais reguladoras da matéria, podendo o Município decretar sua irregularidade caso não sejam cumpridas as determinações das Legislações Federal, Estadual e Municipal sobre parcelamento do solo.

**Art. 6º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro - BA, 27 de julho de 2022.

**Edimário José Boaventura**  
Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



## MEMORIAL DESCRIPTIVO

**Imóvel:** Loteamento Bairro Bela Vista

**Proprietário:** Fábio Rocha de Souza

**Município:** Mulungu do Morro

**Área:** 89.403,21 m<sup>2</sup> | 8,9403 há

**Comarca:** Morro do Chapéu

**CPF:** 027.467.395-93

**Estado:** Bahia

**Perímetro:** 1.305,82 m

## DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V01**, de coordenadas **Norte (Y) 8.676.572,3468m e Leste (X) 213.033,5355 m**; daí segue confrontando com a **Propriedade do Sr. PETRONILIO JOSÉ BOAVENTURA**, com o azimute de 160°12'47" e distância de 13,17 m, chega-se ao vértice **V02**, de coordenadas **Norte (Y) 8.676.559,9510 m e Leste (X) 213.037,9950 m**; daí segue confrontando com a **Propriedade do Sr. PETRONILIO JOSÉ BOAVENTURA**, com o azimute de 157°12'46" e distância de 294,89 m, chega-se ao vértice **V03**, de coordenadas **Norte (Y) 8.676.288,0760 m e Leste (X) 213.152,2100 m**; daí segue confrontando com a **Propriedade do Sr. PETRONILIO JOSÉ BOAVENTURA**, com o azimute de 158°13'43" e distância de 68,60 m, chega-se ao vértice **V04**, de coordenadas **Norte (Y) 8.676.224,3670 m e Leste (X) 213.177,6550 m**; daí segue confrontando com a **VIA 13 DE JUNHO - ACESSO AO DISTRITO DE CANUDOS**, com o azimute de 248°27'17" e distância de 40,05 m, chega-se ao vértice **V05**, de coordenadas **Norte (Y) 8.676.209,6590 m e Leste (X) 213.140,4030 m**; daí segue confrontando com a **VIA 13 DE JUNHO - ACESSO AO DISTRITO DE CANUDOS**, com o azimute de 256°50'12" e distância de 82,52 m, chega-se ao vértice **V06**, de coordenadas **Norte (Y) 8.676.190,8677 m e Leste (X) 213.060,0549 m**; daí segue confrontando com a **VIA 13 DE JUNHO - ACESSO AO DISTRITO DE CANUDOS**, com o azimute de 260°27'49" e distância de 20,82 m, chega-se ao vértice **V07**, de coordenadas **Norte (Y) 8.676.187,4188 m e Leste (X) 213.039,5254 m**; daí segue confrontando com a **VIA 13 DE JUNHO - ACESSO AO DISTRITO DE CANUDOS**, com o azimute de 278°05'30" e distância de 19,95 m, chega-se ao vértice **V08**, de coordenadas **Norte (Y) 8.676.190,2267 m e Leste (X) 213.019,7753 m**; daí segue confrontando com a **VIA 13 DE JUNHO - ACESSO AO DISTRITO DE CANUDOS**, com o azimute de 223°18'52" e distância de 16,75 m, chega-se ao vértice **V09**, de coordenadas **Norte (Y) 8.676.178,0362 m e Leste (X) 213.008,2817 m**; daí segue confrontando com a **Propriedade do Sr. EDSON ALVES SÁ TELES**, com o azimute de 282°42'46" e distância de 87,17 m, chega-se ao vértice **V10**, de coordenadas **Norte (Y) 8.676.197,2196 m e Leste (X) 212.923,2471 m**; daí segue confrontando com a **Propriedade do Sr. EDSON ALVES SÁ TELES**, com o azimute de 280°32'24" e distância de 7,45 m, chega-se ao vértice **V11**, de coordenadas **Norte (Y) 8.676.198,5823 m e Leste (X) 212.915,9230 m**; daí segue confrontando com a **Propriedade do Sr. EDSON ALVES SÁ TELES**, com o azimute de 244°19'55" e distância de 18,23 m, chega-se ao vértice **V12**, de coordenadas **Norte (Y) 8.676.190,6848 m e Leste (X) 212.899,4897 m**; daí segue confrontando com a **Propriedade do Sr. EDSON ALVES SÁ TELES**, com o azimute de 245°35'35" e distância de 54,12 m, chega-se ao vértice **V13**, de coordenadas **Norte (Y) 8.676.168,3209 m e Leste (X) 212.850,2045 m**; daí segue confrontando com a **Propriedade do Sr. EDSON ALVES SÁ TELES**, com o azimute de 257°54'10" e distância de 17,94 m, chega-se ao vértice **V14**, de coordenadas **Norte (Y) 8.676.164,5621 m e Leste (X) 212.832,6672 m**; daí segue confrontando com a **Propriedade do Sr. EDSON ALVES SÁ TELES**, com o azimute de 255°25'49" e distância de 29,49 m, chega-se ao

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



vértice **V15**, de coordenadas **Norte (Y) 8.676.157,1432 m e Leste (X) 212.804,1238 m**; daí segue confrontando com a **Propriedade do Sr. EDSON ALVES SÁ TELES**, com o azimute de 257°47'58" e distância de 6,97 m, chega-se ao vértice **V16**, de coordenadas **Norte (Y) 8.676.155,6704 m e Leste (X) 212.797,3124 m**; daí segue confrontando com a **Propriedade do Sr. CARLOS MENDES PACHECO**, com o azimute de 3°41'19" e distância de 68,66 m, chega-se ao vértice **V17**, de coordenadas **Norte (Y) 8.676.224,1924 m e Leste (X) 212.801,7299 m**; daí segue confrontando com a **Propriedade do Sr. CARLOS MENDES PACHECO**, com o azimute de 281°27'57" e distância de 0,84 m, chega-se ao vértice **V18**, de coordenadas **Norte (Y) 8.676.224,3598 m e Leste (X) 212.800,9048 m**; daí segue confrontando com a **Propriedade do Sr. ADELBLANDO CARNEIRO ARAUJO**, com o azimute de 357°52'53" e distância de 71,34 m, chega-se ao vértice **V19**, de coordenadas **Norte (Y) 8.676.295,6462 m e Leste (X) 212.798,2675 m**; daí segue confrontando com a **Propriedade do Sr. ADELBLANDO CARNEIRO ARAUJO**, com o azimute de 359°01'14" e distância de 13,03 m, chega-se ao vértice **V20**, de coordenadas **Norte (Y) 8.676.308,6694 m e Leste (X) 212.798,0448 m**; daí segue confrontando com a **Propriedade do Sr. ADELBLANDO CARNEIRO ARAUJO**, com o azimute de 8°05'44" e distância de 58,27 m, chega-se ao vértice **V21**, de coordenadas **Norte (Y) 8.676.366,3565 m e Leste (X) 212.806,2505 m**; daí segue confrontando com a **Propriedade do Sr. ADELBLANDO CARNEIRO ARAUJO**, com o azimute de 58°14'28" e distância de 197,71 m, chega-se ao vértice **V22**, de coordenadas **Norte (Y) 8.676.470,4212 m e Leste (X) 212.974,3586 m**; daí segue confrontando com a **Propriedade do Sr. ADELBLANDO CARNEIRO ARAUJO**, com o azimute de 30°08'20" e distância de 105,30 m, chega-se ao vértice **V23**, de coordenadas **Norte (Y) 8.676.561,4893 m e Leste (X) 213.027,2317 m**; daí confrontando com a **Propriedade do Sr. ADELBLANDO CARNEIRO ARAUJO**, com o azimute de 30°08'20" e distância de 12,55 m chega-se ao vértice **V01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39º00' WGr**, fuso -24, tendo como DATUM o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Observações:**

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Mulungu do Morro-Ba, 27 de julho de 2022.

**Bruno Oliveira Cruz - Arquiteto e Urbanista**  
CAU: A249582-1

**Edimário José Boaventura**  
Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



## CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA, AZIMUTE, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS E UTM

**IMÓVEL:** Loteamento Bairro Bela Vista

**PROPRIETÁRIO:** Fábio Rocha de Souza **CPF:** 027.467.395-93

**CIDADE:** Mulungu do Morro - BA

**DATUM:** SIRGAS2000

**MERIDIANO CENTRAL:** 39°00' WGr

Estação	Vante	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Latitude	Longitude
V01	V02	8.676.572,3468	213.033,5355	160°12'47"	13,17 m	11°57'33,692155"S	41°38'05,562400"W
V02	V03	8.676.559,9510	213.037,9950	157°12'46"	294,89 m	11°57'34,096669"S	41°38'05,419005"W
V03	V04	8.676.288,0760	213.152,2100	158°13'43"	68,60 m	11°57'42,973915"S	41°38'01,732073"W
V04	V05	8.676.224,3670	213.177,6550	248°27'17"	40,05 m	11°57'45,053728"S	41°38'00,911675"W
V05	V06	8.676.209,6590	213.140,4030	256°50'12"	82,52 m	11°57'45,520506"S	41°38'02,146762"W
V06	V07	8.676.190,8677	213.060,0549	260°27'49"	20,82 m	11°57'46,106710"S	41°38'04,806624"W
V07	V08	8.676.187,4188	213.039,5254	278°05'30"	19,95 m	11°57'46,212506"S	41°38'05,485813"W
V08	V09	8.676.190,2267	213.019,7753	223°18'52"	16,75 m	11°57'46,115062"S	41°38'06,137287"W
V09	V10	8.676.178,0362	213.008,2817	282°42'46"	87,17 m	11°57'46,507950"S	41°38'06,520766"W
V10	V11	8.676.197,2196	212.923,2471	280°32'24"	7,45 m	11°57'45,857689"S	41°38'09,323462"W
V11	V12	8.676.198,5823	212.915,9230	244°19'55"	18,23 m	11°57'45,811098"S	41°38'09,564952"W
V12	V13	8.676.190,6848	212.899,4897	245°35'35"	54,12 m	11°57'46,062838"S	41°38'10,110241"W
V13	V14	8.676.168,3209	212.850,2045	257°54'10"	17,94 m	11°57'46,774849"S	41°38'11,745208"W
V14	V15	8.676.164,5621	212.832,6672	255°25'49"	29,49 m	11°57'46,891648"S	41°38'12,325661"W
V15	V16	8.676.157,1432	212.804,1238	257°47'58"	6,97 m	11°57'47,124061"S	41°38'13,270805"W
V16	V17	8.676.155,6704	212.797,3124	3°41'19"	68,66 m	11°57'47,169842"S	41°38'13,496254"W
V17	V18	8.676.224,1924	212.801,7299	281°27'57"	0,84 m	11°57'44,942771"S	41°38'13,328732"W
V18	V19	8.676.224,3598	212.800,9048	357°52'53"	71,34 m	11°57'44,937071"S	41°38'13,355936"W
V19	V20	8.676.295,6462	212.798,2675	359°01'14"	13,03 m	11°57'42,617904"S	41°38'13,420567"W
V20	V21	8.676.308,6694	212.798,0448	8°05'44"	58,27 m	11°57'42,194300"S	41°38'13,423815"W
V21	V22	8.676.366,3565	212.806,2505	58°14'28"	197,71 m	11°57'40,320770"S	41°38'13,134593"W
V22	V23	8.676.470,4212	212.974,3586	30°08'20"	105,30 m	11°57'36,988585"S	41°38'07,549132"W
V23	V01	8.676.561,4893	213.027,2317	30°08'20"	12,55 m	11°57'34,043304"S	41°38'05,774034"W

**Área:** 89.403,21 m<sup>2</sup> | 8,9403 ha

**Perímetro:** 1.305,82 m

Mulungu do Morro-BA, 27 de julho de 2022.

**Bruno Oliveira Cruz - Arquiteto e Urbanista**  
CAU: A249582-1

**Edimário José Boaventura**  
Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Locamento Bela Vista		
Quartaria	Área	Qtd. Lotes
A	5.979,38 m <sup>2</sup>	43
B	4.000,00 m <sup>2</sup>	20
C	3.922,88 m <sup>2</sup>	18
D	3.000,00 m <sup>2</sup>	21
E	1.080,00 m <sup>2</sup>	20
F	4.000,00 m <sup>2</sup>	20
G	4.663,49 m <sup>2</sup>	23
H	4.000,00 m <sup>2</sup>	20
I	3.720,13 m <sup>2</sup>	19
J	4.000,00 m <sup>2</sup>	13
K	2.880,00 m <sup>2</sup>	15
L	2.269,07 m <sup>2</sup>	7
M	2.129,07 m <sup>2</sup>	10
N	2.368,34 m <sup>2</sup>	10
(Total)	54.927,25 m <sup>2</sup>	269

Tabela de Áreas			
Descrição	Área	Perímetro	Percentagem
Área Ramantecente 1	7.61/29,79 m <sup>2</sup>	439,96 m	8,52 %
Área Ramantecente 2	7.61/36,66 m <sup>2</sup>	314,35 m	4,4 %
Área Ramantecente 3	77,13/36,66 m <sup>2</sup>	128,44 m	0,86 %
Oceano	56,32/75,95 m <sup>2</sup>	210,54 m	3,99 %
Quintal (39) (Lobes)	56,32/75,95 m <sup>2</sup>	210,54 m	6,44 %
Sistema Água	83,65/22,12 m <sup>2</sup>	130,52 m	21,03 %
Área Lateral	83,65/32,22 m <sup>2</sup>	130,52 m	21,03 %

Ind. de Levantamento Planejimétrico Cadastral		Regist.º 01
Objetivo: Estudo e projeto para Regularização de Loteamento Urbano		
Local: Manguinhos do Morro		Área Total: 883,03 m <sup>2</sup>
Endereço: Rua 13 de Junho - Acessa ao Distrito de Canudos		Altura: 830,521 m
Responsável: Fábio Rocha de Souza		Entrega: 20/07/2022
Início: 01/01/2000		Estado: BA
Foto: Fábio Rocha de Souza		
Foto: Alexandre Guedes Código: 44985		



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

[www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto

**Estado da Bahia****PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)

## DECRETO N° 062/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia os Membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Mulungu do Morro e da outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO – ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Mulungu do Morro, que fica constituído com os seguintes membros.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social:  
Titular – Janaclete Gomes Cedro  
Suplente – Patrícia dos Anjos Santos

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular – Ricardo Brotas da Silva  
Suplente – Paula Roseane Mendes Verde

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:  
Titular – Cleuma Gomes Cedro  
Suplente – Anastácio Givanildo Souza Santana

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças:  
Titular – Rosane Araujo Barbosa de Souza  
Suplente – Welber da Silva  
Titular – Marizete Teixeira Gonçalves  
Suplente – Marcos Miranda Souza

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



V – Representantes da Pastoral da Criança:

Titular – Maria Hênes Rosa Ribeiro

Suplente – Maria Telma Pereira dos Anjos

VI – Representantes da Igreja Presbiteriana:

Titular – Naraci Santos Cornélio

Suplente – Flávia Souza Oliveira Vitor

VII – Representantes da Pastoral da Pessoa Idosa:

Titular – Maria Mendes Alves

Suplente – Ednalva Santos de Souza

VIII – Representantes da Associação Comunitária dos Moradores de Mulungu do Morro:

Titular – Givanildo Gomes de Souza

Suplente – Claudino Moura de Medeiros

Titular – Daiane Araújo amador Pereira

Suplente – Arlândia Genoveva Boaventura

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mulungu do Morro – Bahia, em 02 de agosto de 2022.

Edimário José Boaventura  
=Prefeito Municipal=

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021/2024

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba  
[www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7297036E3510401B432CBD1F81941035